



000001

Município de Contenda

Protocolo nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA	
Protocolo nº	416
Contenda	12/03/2021
<i>[Signature]</i>	
PROTOCOLISTA	

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO /
SETOR DE PATRIMÔNIO

Destino: PROCURADORIA GERAL

Assunto: ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL.



000002

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORANDO Nº 027/2021/SMA

Contenda, 12 de março de 2021.

À Senhora

Magale Francisco Luz Brongel

Procuradora Geral do Município de Contenda

Assunto: Dispensa de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis.

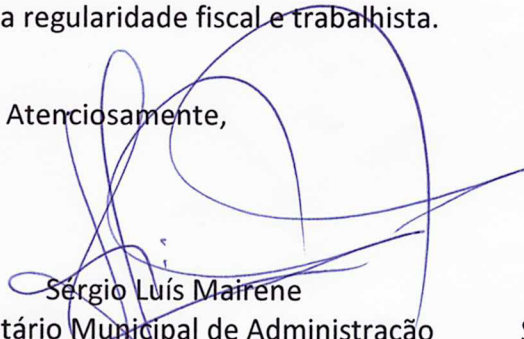
Senhora Procuradora,

Tendo em vista a necessidade de desfazimento de bens móveis que não mais atendem às finalidades públicas deste ente público municipal (relação segue anexa), solicita-se parecer e orientação administrativa quanto a possibilidade de promover Dispensa de Chamamento Público em favor da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Contenda (ACMRC), conforme minuta também apresentada em anexo.

Todos os itens relacionados não apresentam mais condições de uso, tendo provavelmente como destino final o descarte como sucata, conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, constituída pela Portaria Nº 047/2020.

Conforme relatório da Secretaria Municipal de Finanças, a ACMRC é a única associação do ramo de reciclagem e separação de materiais recicláveis devidamente cadastrada no departamento de tributação municipal, além de possuir todos os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal e trabalhista.

Atenciosamente,


Sérgio Luís Mairene
Secretário Municipal de Administração


Thomas Gaspar Santana
Setor de Patrimônio Público Municipal



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

No dia 09 de fevereiro de 2021 reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis constituída pela Portaria 047/2020 de 08 de junho de 2020 para efetuar a avaliação dos bens abaixo relacionados de propriedade do Município de Contenda, cujo objetivo é a avaliação de bens móveis considerados sucateados, avariados, antieconômicos ou ociosos por parte da administração.

Os bens relacionados neste laudo foram declarados **inservíveis** à Administração Municipal, devendo receber destinação adequada nos termos da lei.

✓ DOS CRITÉRIOS ADOTADOS

Os critérios adotados na avaliação, para estipular o valor de desfazimento dos bens foram os seguintes:

- a) Considerado em números aproximados, o valor dos reparos e a manutenção necessária;
- b) Nos casos possíveis, analisado o estado de conservação, a depreciação acumulada, o valor residual e a ação de desgaste natural do tempo, comparado com o valor de aquisição do produto novo, ou usado, mas em perfeito estado de uso;
- c) Valores de mercado para preços de sucata.

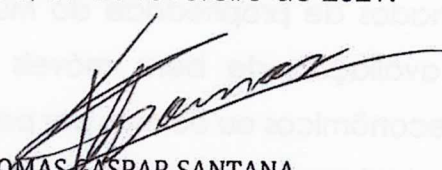


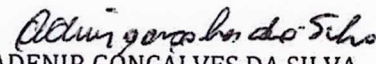
MUNICÍPIO DE CONTENDA

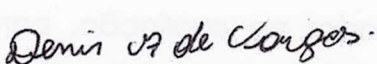
ESTADO DO PARANÁ

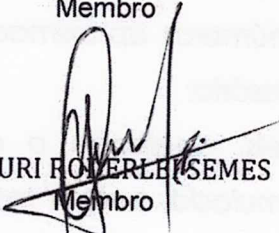
Encerra-se a presente avaliação com o consenso de todos os membros desta Comissão que firmam o presente laudo.

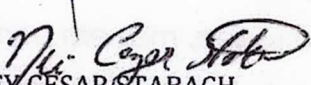
Contenda, 09 de fevereiro de 2021.


THOMAS GASPAR SANTANA
Presidente


ADENIR GONÇALVES DA SILVA
Membro


DENIS ANDRADE DE VARGAS
Membro


AMAUURI ROVERLET SEMES
Membro


NEY CÉSAR STABACH
Membro



000005

MUNICÍPIO DE CONTENDA**ESTADO DO PARANÁ****RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS**

ITEM	Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1.	10109	Cadeira Giratória Preta – Modelo Executiva	1,00
2.	10110	Cadeira Giratória Preta – Modelo Executiva	1,00
3.	10111	Cadeira Giratória Preta – Modelo Executiva	1,00
4.	2569	Mesa em mogno	1,00
5.	1099	Cadeira Odontológica	30,00
6.	5517	Cadeira Giratória Azul	1,00
7.	4047	Cadeira Giratória Azul	1,00
8.	4070	Cadeira Giratória Azul	1,00
9.	3202	Cadeira Giratória Azul	1,00
10.	6254	Cadeira Giratória Azul	1,00
11.	5515	Cadeira Giratória Azul	1,00
12.	5516	Cadeira Giratória Azul	1,00
13.	5518	Cadeira Giratória Preta	1,00
14.	5519	Cadeira Giratória Preta	1,00
15.	5520	Cadeira Giratória Preta	1,00
16.	614	Cadeira Giratória Preta	1,00
17.	152	Cadeira Giratória Preta	1,00
18.	5648	Cadeira Giratória Preta	1,00
19.	1643	Mocho Odontológico	1,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

000006

ITEM	Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
20.	3995	Cadeira Fixa cor Azul	1,00
21.	3998	Cadeira Fixa cor Azul	1,00
22.	8255	Cadeira Giratória Verde	1,00
23.	3919	Impressora Hp Deskjet 3920	5,00
24.	3795	Impressora Hp Deskjet 3535	5,00
25.	3956	Mesa Azul para Computador	1,00
26.	1559	Central de Alarme	1,00
27.	617	Mesa Retangular Cinza	1,00
28.	642	Mesa Retangular Cinza	1,00
29.	3077	Mesa Cerejeira	1,00
30.	3074	Mesa Cerejeira	1,00
31.	5311	Estufa aquecida com 6 cubas	7,50
32.	3829	Máquina Copiadora Xerox - 416	20,00
33.	405	Impressora Canon BJC 250	5,00
34.	1456	Monitor Samsung super master 550 V	5,00
35.	2463	Estabilizador Line-R-300 APC	3,00
36.	3857	Monitor Samsung 17"	5,00
37.	3886	CPU AMD Sempron 2600 MHZ	5,00
38.	3922	Impressora matricial Epson LX 300+	5,00
39.	3960	No break 600 VA	3,00
40.	5402	Impressora Matricial Bemateck MS20 MI	5,00

Handwritten signatures and initials on the right margin.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

000007

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
41.	5403	Impressora Matricial Bemateck MS20 MI	5,00
42.	5549	No-break sms nestation monovolt s 115 v 4+3	3,00
43.	5859	Aparelho de televisão Philco 21" Philco	5,00
44.	6010	DVD Player Lemox DV 403/DV403	1,00
45.	6465	Aparelho rádio AM-FM Bivolt Philco	1,00
46.	6481	Radio Portátil com AM/FM MP3USB	1,00
47.	7504	Aparelho de Fax Panasonic	1,00
48.	7505	Aparelho de Fax Panasonic	1,00
49.	7683	Nobreak minimo 600 VA SMS	3,00
50.	7684	No break minimo 600 VA SMS	3,00
51.	7685	Nobreak minimo 600 VA SMS	3,00
52.	7686	No break minimo 600 VA SMS	3,00
53.	8401	Aparelho de televisão 29' CCE - PDDE	5,00
54.	9552	No-break	3,00
55.	981	Cadeira Fixa Preta	1,00
56.	3817	Cadeira Fixa Azul	1,00
57.	1427	Carrinho de Limpeza (quebrado)	1,00
58.	6146	Conjunto escolar infantil	2,25
59.	5153	Conjunto escolar infantil	2,25
60.	6168	Conjunto escolar infantil	2,25
61.	1472	Mesinha em cerejeira com rodizio	1,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

000008

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
62.	1428	Cama com proteção lateral	15,00
63.	4051	Divã para exame clínico estofado	4,50
64.	9618	Divã para exame clínico estofado	4,50
65.	8809	bebedouro refrigerado tipo coluna	7,50
66.	9426	bebedouro refrigerado tipo coluna	7,50
67.	8593	Impressora Lexmark 310 DN	5,00
68.	9310	Impressora Lexmark 310 DN	5,00
69.	270	Secadora de roupa branca - Brastemp	15,00
70.	4925	Freezer Eletrolux horizontal 404 litros cor branca	37,5
71.	5304	Freezer Eletrolux horizontal 404 litros cor branca	37,5
72.	10142	Rádio Multilaser, cor preta USB, micro SD	1,00
73.	10152	Rádio Multilaser, cor preta USB, micro SD	1,00
74.	10155	Rádio Multilaser, cor preta USB, micro SD	1,00
75.	9648	Detector fetal - Marca MEDPEJ.	0,5
76.	9935	Leitor Biométrico de Impressão Digital - Nitgen.	0,5
77.	10870	Nobreak preto Ragtech, Easy Set, bateria de 127 dc, Potência 1200 VA - 602 Hz	3,00
78.	5412	Computador Athlon 64 com processador com frequência mínima 3.2 GHz Placa Mãe onboard (som/vídeo/rede), Processador P4 2.4Mhz, Coller, 512MB memória RAM Samsung, 80Gb Hd Samsung, Gravador de Cd Samsung, drive de disquete 1,44, Gabinete ATX, Teclado Abnt, Mouse Óptico, Monitor 17" LG	5,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

000009

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
		tela semi plana , caixas acústicas)	
79.	3808	Computador Sempsom com frequência 3.0 GHz (Placa Mãe onboard som/video/rede), 512MBmemória RAM Samsung, 80Gb Hd Samsung, Gravador de Cd Samsung, drive de disquete 1,44, Gabinete ATX, Teclado Abnt, Mouse Óptico, caixas acústicas) Monitor 17" LG tela semi plana	5,00
80.	5986	Impressora Lexmark E 120 Laser. Res. 2400x600dpi, Vel. 18ppm, USB, 120 V, Papel A4	5,00
81.	5402	Autenticadora - Impressora matricial Bematech	3,00
82.	5403	Autenticadora - Impressora matricial Bematech	3,00
83.	5401	Impressora Matricial Epson LX 300+	5,00
84.	5397	Aparelho de telefone	1,00
85.	5410	Cadeira secretária fixa (sem rodas)	1,00
86.	1690	Data Show - Epson EMP S1	1,00
87.	10346	Central de Alarme Intelbras AMT 2008 RF	1,00
88.	5281	No-break SMS net station - 600 kV	3,00
89.	5280	Aparelho de Fax Sharp UX-45	1,00
90.	5367	Impressora HP 3920	5,00
91.	9010	Aparelho de Telefone Panasonic	1,00
92.	6007	Aparelho de Videocassete	1,00
93.	1698	Aparelho de Fax - Brother	1,00
94.	4754	Calculadora	0,20



MUNICÍPIO DE CONTENDA

000010

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
95.	3602 1891 2038 3493 3718	241 Conjuntos de Carteira e Mesa Escolar	903,75
	4905 1317 1902 2045 3494		
	3729 5211 1701 1905 2046		
	3498 3732 5232 1707 1906		
	2050 3515 3736 5238 1718		
	1906 2054 3517 3738 5246		
	1726 1909 2056 3520 3738		
	5254 1734 1909 2061 3570		
	3745 5256 1735 1911 2067		
	3579 3751 5259 1742 1921		
	2078 3586 3754 5261 1748		
	1922 2080 3589 3755 5266		
	1749 1927 2082 3590 3756		
	6494 1752 1930 2083 3593		
	3768 6497 1757 1934 2094		
	3597 3772 6645 1758 1937		
	2095 3599 3773 6688 1760		
	1943 2099 3601 3788 6689		
	1761 1945 2107 3603 4275		
	6690 1772 1946 2119 3605		
	4285 6696 1778 1947 2120		
	3606 4348 6699 1784 1948		
	2123 3607 4368 6700 1786		
	1950 2125 3609 4370 6705		
	1800 1956 2128 3614 4382		
	6711 1803 1960 2130 3616		
	4437 6712 1805 1963 2133		
	3619 4453 6713 1807 1969		
	2136 3623 4463 6848 1810		
	1977 2140 3627 4473 6855		
	1813 1979 2144 3628 4475		
	6857 1817 1980 2146 3636		
	4602 6858 1822 1981 2147		
	3638 4603 6866 1828 1984		
	2154 3642 4632 6873 1834		
	1987 2164 3643 4639 6875		
	1837 1993 2166 3651 4644		
	8990 1838 1996 2169 3658		
	4647 1839 2004 2174 3661		
	4653 1841 2010 2177 3662		
	4669 1843 2011 2181 3664		
	4671 1852 2013 2184 3678		
	4672 1862 2018 2189 3679		
	4677 1875 2022 3484 3686		
	4768 1884 2026 3485 3691		
	4819 1887 2027 3489 3693		
	4836 1888 2029 3490 3699		
	4851 1890 2036 3492 3712		
	4882		
	TOTAL		



MUNICÍPIO DE CONTENDA

000011

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



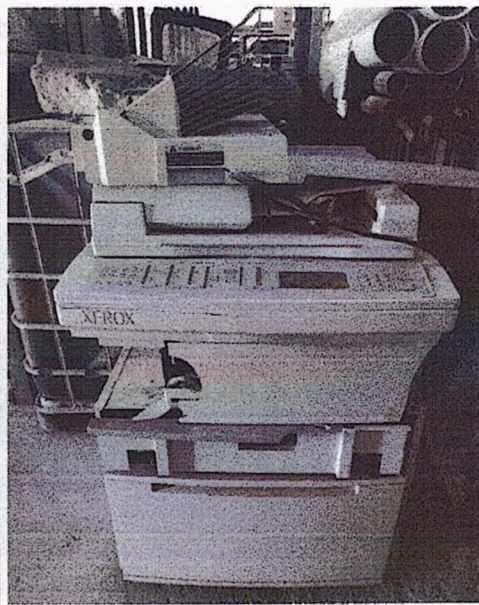
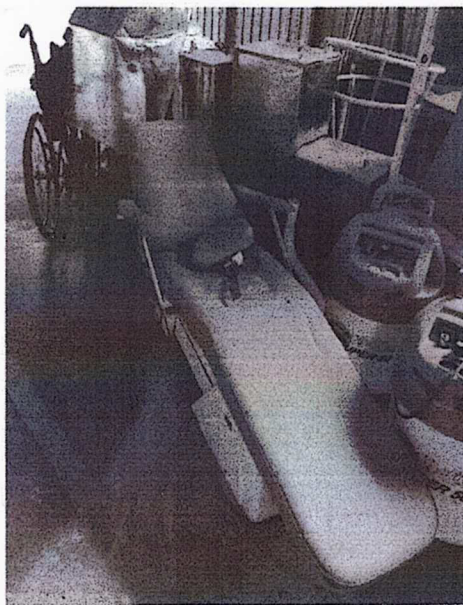
10/15/11
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CONTENDA

000012

ESTADO DO PARANÁ



105
2
②
2

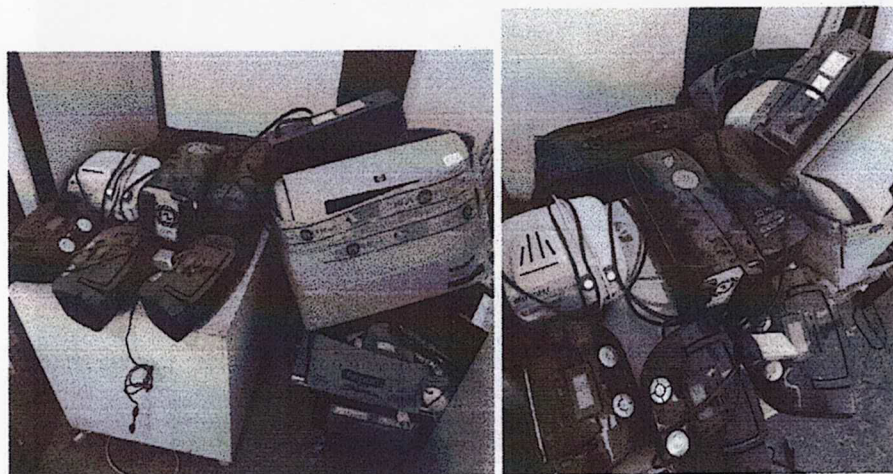


MUNICÍPIO DE CONTENDA

000011

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Av. João Franco, N.º 400 - Centro - Contenda - Paraná
Telefone: (41) 3625-1212 C.E.P.: 83730-000

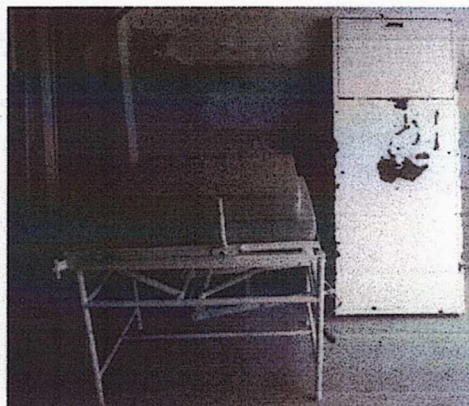
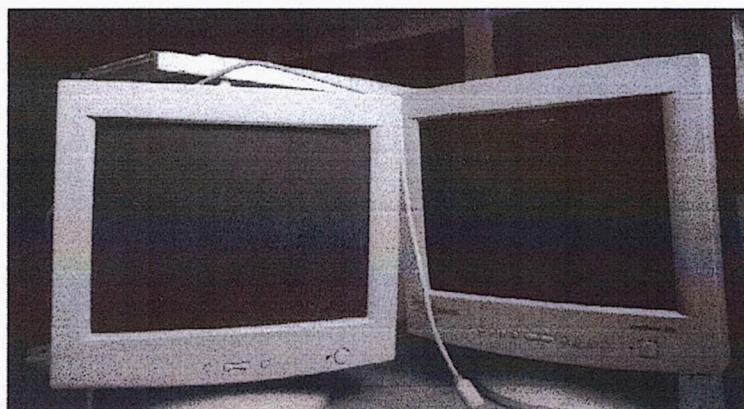
10/10/11
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CONTENDA

000013

ESTADO DO PARANÁ



Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a circled '1', a signature, and a large 'X'.



MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

000014

Cadastro Mobiliário

Filtros: Cadastro=200;216;1608;2432;2849;2942 Exclusão Lógica=Sem Exclusão Situação Cadastral=2 Tipo Emissão=Sintético

Cadastro	Contrib.	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Situação Cad.
200	25954	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGRICOLA DE LAGOA-ASPLA	01.470.217/0001-28	2 Ativo
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGRICOLA DE LAGOA-ASPLA				
LOCALIDE DE INGAZEIRO				
	J	83730000	Cadastro Não Vistoriado	
216	2171	ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUARIA DE CONTENDA -	04.629.430/0001-28	2 Ativo
ACIAC				
AVENIDA JOÃO FRANCO				
	J	83730000	SAL 005	Cadastro Não Vistoriado
1608	3107	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA - APAE	01.951.850/0001-38	2 Ativo
APAE DE CONTENDA				
RUA LEONOR PACHECO DOS ANJOS				
	J	83730000	Cadastro Não Vistoriado	
contenda@apae.org.br				
2432	18609	ACMRC-ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CON	17.120.516/0001-72	2 Ativo
AVENIDA SAO JOAO				
	J	83730000	FUNDOS	Cadastro Não Vistoriado
2849	26111	ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM SAO JOAO	05.314.438/0001-68	2 Ativo
ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM SAO JOAO				
AVENIDA ELEUTÉRIO DE SOUZA PADILHA				
	J	83730000	Cadastro Não Vistoriado	
2942	26099	ASSOCIACAO DOS REV DE INSUMOS AGROP DA REGIAO METROPOLITANA (	05.017.042/0001-59	2 Ativo
ASSOCIACAO DOS REV DE INSUMOS AGROP DA REGIAO METROPOLITANA				
AVENIDA SAO JOAO				
	J	83730000	Cadastro Não Vistoriado	

Total de registros: 6



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA

000015

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA – ACMRC

JUSTIFICATIVA: Em conformidade com o Art. 17, Inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual Nº 15.608/2015 Art. 8, Inciso II, alínea “a”; e Art. 106, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, o MUNICÍPIO DE CONTENDA procede com a **DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para firmar **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS** com a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA - ACMRC, a qual é uma pessoa jurídica de direito privado de natureza associativa, sem fins lucrativos, que, entre outros, tem como objetivo a assistência e o desenvolvimento social, fomento da coleta seletiva e a promoção da educação ambiental.

Além de atender a uma associação composta por pessoas que possuem a catação e a separação de materiais recicláveis como sua única fonte de renda, a administração municipal visa ainda garantir a destinação ambientalmente adequada de seus resíduos através da reciclagem, com base nos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal Nº 12.305/10) e do Art. 225 da Constituição Federal, pois muitos dos bens móveis relacionados são caracterizados como lixo eletrônico ou possuem componentes que podem ser reinseridos na cadeia produtiva, incentivando assim a logística reversa, garantindo a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e o desenvolvimento sustentável do planeta.

Conforme relatório da Secretaria Municipal de Finanças, a ACMRC é a única associação do ramo de reciclagem e separação de materiais devidamente cadastrada nos sistemas de controle municipais. Para formalização do termo de doação a instituição apresenta os seguintes documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal e trabalhista:

- Estatuto Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Licença Ambiental de Operação Nº 222836;
- Alvará de Localização e Funcionamento Nº 2.196/2012;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Cópia dos documentos pessoais do representante legal.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA

000016

- **Valor dos bens relacionados no termo de doação:** R\$ 1.271,00 (um mil e duzentos e setenta e um reais), conforme avaliação de Comissão de Avaliação de Bens Móveis.

DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, fica estipulado o **PRAZO de até 5 (cinco) dias**, a partir da data da publicação no site www.contenda.pr.gov.br, para **IMPUGNAÇÃO** da **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor à ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA – ACMRC.

Decorrido o prazo sem que haja manifestação de IMPUGNAÇÃO à justificativa, proceder-se-á a assinatura do TERMO DE DOAÇÃO entre o MUNICÍPIO e a ACMRC.

Contenda, xx de XXXX de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA

000017

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2021

**Termo de Doação de Bens Móveis
Inservíveis que celebram a Prefeitura
Municipal de Contenda e a Associação
de Catadores de Materiais Recicláveis
de Contenda – ACMRC.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.519/0001-04, situada à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Bairro Centro, Cidade de Contenda – Paraná, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Senhor Antonio Adamir Digner, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.638.701-5 SESP/PR, e do CPF/MF nº 660.952.046-68, doravante denominado **DOADOR**, e o(a) **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.120.516/0001-72, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). Lucileia Pelosi, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.588.437-7 e do CPF/MF nº 009.820.949-30, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, com fundamento no Art. 17, Inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual Nº 15.608/2015 Art. 8, Inciso II, alínea “a”; e Art. 106, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADOS

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

ITEM	Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1.	10109	Cadeira Giratória Preta – Modelo Executiva	1,00
2.	10110	Cadeira Giratória Preta – Modelo Executiva	1,00
3.	10111	Cadeira Giratória Preta – Modelo Executiva	1,00
4.	2569	Mesa em mogno	1,00
5.	1099	Cadeira Odontológica	30,00
6.	5517	Cadeira Giratória Azul	1,00
7.	4047	Cadeira Giratória Azul	1,00
8.	4070	Cadeira Giratória Azul	1,00
9.	3202	Cadeira Giratória Azul	1,00
10.	6254	Cadeira Giratória Azul	1,00
11.	5515	Cadeira Giratória Azul	1,00
12.	5516	Cadeira Giratória Azul	1,00
13.	5518	Cadeira Giratória Preta	1,00
14.	5519	Cadeira Giratória Preta	1,00
15.	5520	Cadeira Giratória Preta	1,00
16.	614	Cadeira Giratória Preta	1,00
17.	152	Cadeira Giratória Preta	1,00
18.	5648	Cadeira Giratória Preta	1,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

000018

MINUTA

ITEM	Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
19.	1643	Mocho Odontológico	1,00
20.	3995	Cadeira Fixa cor Azul	1,00
21.	3998	Cadeira Fixa cor Azul	1,00
22.	8255	Cadeira Giratória Verde	1,00
23.	3919	Impressora Hp Deskjet 3920	5,00
24.	3795	Impressora Hp Deskjet 3535	5,00
25.	3956	Mesa Azul para Computador	1,00
26.	1559	Central de Alarme	1,00
27.	617	Mesa Retangular Cinza	1,00
28.	642	Mesa Retangular Cinza	1,00
29.	3077	Mesa Cerejeira	1,00
30.	3074	Mesa Cerejeira	1,00
31.	5311	Estufa aquecida com 6 cubas	7,50
32.	3829	Máquina Copiadora Xerox – 416	20,00
33.	405	Impressora Canon BJC 250	5,00
34.	1456	Monitor Samsung super master 550 V	5,00
35.	2463	Estabilizador Line-R-300 APC	3,00
36.	3857	Monitor Samsung 17"	5,00
37.	3886	CPU AMD Sempron 2600 MHZ	5,00
38.	3922	Impressora matricial Epson LX 300+	5,00
39.	3960	No break 600 VA	3,00
40.	5402	Impressora Matricial Bemateck MS20 MI	5,00
41.	5403	Impressora Matricial Bemateck MS20 MI	5,00
42.	5549	No-break sms nestation monovolt s 115 v 4+3	3,00
43.	5859	Aparelho de televisão Philco 21" Philco	5,00
44.	6010	DVD Player Lemox DV 403/DV403	1,00
45.	6465	Aparelho rádio AM-FM Bivolt Philco	1,00
46.	6481	Radio Portátil com AM/FM MP3USB	1,00
47.	7504	Aparelho de Fax Panasonic	1,00
48.	7505	Aparelho de Fax Panasonic	1,00
49.	7683	Nobreak minimo 600 VA SMS	3,00
50.	7684	No break minimo 600 VA SMS	3,00
51.	7685	Nobreak minimo 600 VA SMS	3,00
52.	7686	No break minimo 600 VA SMS	3,00
53.	8401	Aparelho de televisão 29' CCE - PDDE	5,00
54.	9552	No-break	3,00
55.	981	Cadeira Fixa Preta	1,00
56.	3817	Cadeira Fixa Azul	1,00
57.	1427	Carrinho de Limpeza (quebrado)	1,00
58.	6146	Conjunto escolar infantil	2,25
59.	5153	Conjunto escolar infantil	2,25
60.	6168	Conjunto escolar infantil	2,25
61.	1472	Mesinha em cerejeira com rodizio	1,00
62.	1428	Cama com proteção lateral	15,00
63.	4051	Divã para exame clínico estofado	4,50
64.	9618	Divã para exame clínico estofado	4,50
65.	8809	bebedouro refrigerado tipo coluna	7,50
66.	9426	bebedouro refrigerado tipo coluna	7,50
67.	8593	Impressora Lexmark 310 DN	5,00
68.	9310	Impressora Lexmark 310 DN	5,00
69.	270	Secadora de roupa branca - Brastemp	15,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

000019

MINUTA

ITEM	Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
70.	4925	Freezer Eletrolux horizontal 404 litros cor branca	37,5
71.	5304	Freezer Eletrolux horizontal 404 litros cor branca	37,5
72.	10142	Rádio Multilaser, cor preta USB, micro SD	1,00
73.	10152	Rádio Multilaser, cor preta USB, micro SD	1,00
74.	10155	Rádio Multilaser, cor preta USB, micro SD	1,00
75.	9648	Detector fetal - Marca MEDPEJ.	0,5
76.	9935	Leitor Biométrico de Impressão Digital - Nitgen.	0,5
77.	10870	Nobreak preto Ragtech, Easy Set, bateria de 127 dc, Potência 1200 VA – 602 Hz	3,00
78.	5412	Computador Athon 64com processador com frequência mínima 3.2 GHz Placa Mãe onboard (som/vídeo/rede), Processador P4 2.4Mhz, Coler, 512MB memória RAM Sansung, 80Gb Hd Sansung, Gravador de Cd Samsung ,drive de disquete 1,44, Gabinete ATX, Teclado Abnt, Mouse Óptico,Monitor 17" LG tela semi plana , caixas acústicas)	5,00
79.	3808	Computador Sempsom com frequência 3.0 GHz (Placa Mãe onboard som/vídeo/rede), 512MBmemória RAM Samsung, 80Gb Hd Samsung, Gravador de Cd Samsung, drive de disquete 1,44, Gabinete ATX, Teclado Abnt, Mouse Óptico, caixas acústicas) Monitor 17" LG tela semi plana	5,00
80.	5986	Impressora Lexmark E 120 Laser. Res. 2400x600dpi, Vel. 18ppm, USB, 120 V, Papel A4	5,00
81.	5402	Autenticadora - Impressora matricial Bematech	3,00
82.	5403	Autenticadora - Impressora matricial Bematech	3,00
83.	5401	Impressora Matricial Epson LX 300+	5,00
84.	5397	Aparelho de telefone	1,00
85.	5410	Cadeira secretária fixa (sem rodas)	1,00
86.	1690	Data Show – Epson EMP S1	1,00
87.	10346	Central de Alarme Intelbras AMT 2008 RF	1,00
88.	5281	No-break SMS net station – 600 kV	3,00
89.	5280	Aparelho de Fax Sharp UX-45	1,00
90.	5367	Impressora HP 3920	5,00
91.	9010	Aparelho de Telefone Panasonic	1,00
92.	6007	Aparelho de Videocassete	1,00
93.	1698	Aparelho de Fax - Brother	1,00
94.	4754	Calculadora	0,20
95.	3602 1891 2038 3493 3718 4905 1317 1902 2045 3494 3729 5211 1701 1905 2046 3498 3732 5232 1707 1906 2050 3515 3736 5238 1718 1906 2054 3517 3738 5246 1726 1909 2056 3520 3738 5254 1734 1909 2061 3570 3745 5256 1735 1911 2067 3579 3751 5259 1742 1921 2078 3586 3754 5261 1748 1922 2080 3589 3755 5266 1749 1927 2082 3590 3756 6494 1752 1930 2083 3593 3768 6497 1757 1934 2094 3597 3772 6645 1758 1937	241 Conjuntos de Carteira e Mesa Escolar	903,75



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA

000020

ITEM	Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
	2095 3599 3773 6688 1760		
	1943 2099 3601 3788 6689		
	1761 1945 2107 3603 4275		
	6690 1772 1946 2119 3605		
	4285 6696 1778 1947 2120		
	3606 4348 6699 1784 1948		
	2123 3607 4368 6700 1786		
	1950 2125 3609 4370 6705		
	1800 1956 2128 3614 4382		
	6711 1803 1960 2130 3616		
	4437 6712 1805 1963 2133		
	3619 4453 6713 1807 1969		
	2136 3623 4463 6848 1810		
	1977 2140 3627 4473 6855		
	1813 1979 2144 3628 4475		
	6857 1817 1980 2146 3636		
	4602 6858 1822 1981 2147		
	3638 4603 6866 1828 1984		
	2154 3642 4632 6873 1834		
	1987 2164 3643 4639 6875		
	1837 1993 2166 3651 4644		
	8990 1838 1996 2169 3658		
	4647 1839 2004 2174 3661		
	4653 1841 2010 2177 3662		
	4669 1843 2011 2181 3664		
	4671 1852 2013 2184 3678		
	4672 1862 2018 2189 3679		
	4677 1875 2022 3484 3686		
	4768 1884 2026 3485 3691		
	4819 1887 2027 3489 3693		
	4836 1888 2029 3490 3699		
	4851 1890 2036 3492 3712		
	4882		

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARAGRAFO ÚNICO – São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

000021

MINUTA

CLAÚSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: reciclagem, fomento da coleta seletiva e a promoção da educação ambiental.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no *caput* nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLAÚSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLAÚSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLAÚSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Lapa para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Contenda,..... de de 20XX.

Nome do Representante Legal
DOADOR

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

ESTATUTO DA ACMRC – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS
DE CONTENDA

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. Sob a denominação de “ACMRC – Associação de Catadores Materiais Recicláveis de Contenda”, pessoa jurídica de direito privado de natureza associativa, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede e foro na Avenida João Franco, 400, CEP 83.730-970, município de Contenda, Estado do Paraná, com atuação em todo território Região Metropolitana de Curitiba e passa a regular-se por este estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2º. A Associação tem por objetivos:

- I. Da assistência e desenvolvimento social;
- II. De a segurança alimentar e nutricional;
- III. Do desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza;
- IV. Da defesa do direito da criança e do adolescente;
- V. De ações sociais, culturais, esportivas e socioeconômicas visando à erradicação do trabalho infantil;
- VI. Conscientizar, sensibilizar, envolver e comprometer os associados e a comunidade em ações de defesa do meio ambiente, fomentando a coleta seletiva e promovendo a educação ambiental;
- VII. Da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- VIII. Da experimentação não lucrativa, de novos modelos associado-produtivos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, fomentando o associativismo e o cooperativismo;
- IX. Geração do trabalho e renda, incentivando a organização comunitária;
- X. Do estudo e da pesquisa, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito à preservação do meio ambiente, coleta, seleção e transformação de reciclados e promoção do desenvolvimento sustentável e às suas finalidades institucionais;
- XI. Reunir os catadores de materiais recicláveis, visando promover a organização e a capacitação profissional dos membros;
- XII. Apoiar e defender os interesses dos catadores de materiais recicláveis;
- XIII. Representar o grupo perante as autoridades administrativas e jurídicas;
- XIV. Apoiar a criação de associações e/ou cooperativas, visando extinguir o descompasso entre a relevância do serviço prestado pelo grupo à sociedade e a renda que cada catador retira dessa função;
- XV. Defesa contra atravessadores e intermediários;
- XVI. Defesa contra a exploração no peso e no preço dos depósitos e/ou contra concorrência desleal;
- XVII. Estudos, detecção de oportunidades, análises de viabilidade técnica-econômica e implantação de etapas de processos de reciclagem que agreguem valor ao produto a ser inserido no setor produtivo da economia.
- XVIII. Fomentar a coleta seletiva e promover a educação ambiental;
- XIX. Conscientização dos associados sobre segurança, higiene no trabalho e a correta utilizações dos equipamentos de proteção individual;

78.203.841/0001-93
CARTEIRO DE REGISTRO
DE TITULO DE PROPRIEDADE
Rua Desembargador Westphalen, nº 100
Lapa - CEP 83.750-000 - Paraná

330000

000023

ESTATUTO DA ACMRC – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA

- XX. Incentivar o recolhimento das contribuições previdenciárias;
- XXI. Incentivar ações educativas, culturais, esportivas, lazer, saúde, comunicação, inclusive na perspectiva de geração de trabalho e renda;

Art. 3º. Com o objetivo de cumprir suas finalidades, a Associação organizará e manterá os serviços que se fizerem necessários direta ou indiretamente, celebrando convênios, contratos e outros instrumentos jurídicos, nos âmbitos públicos ou privados e viabilizará as atividades de recuperação, separação, classificação e mecanização dos resíduos recicláveis, obedecendo a regulamentos específicos, aprovados em assembléia geral.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 4º. A Associação é constituída por número ilimitado de sócios, podendo somente se associar, pessoas físicas, que tenham a catação como única fonte de renda, residentes e domiciliados no País, com capacidade civil plena.

Parágrafo único – Não serão admitidos como associados, os intermediários, proprietários de depósitos, empresas de atravessadores, bom como quaisquer outras pessoas que não se enquadrem no artigo anterior.

Art. 5º - Para associar-se, os que não participaram da Assembléia Geral de Fundação, a pessoa deverá ser aprovado pela Assembléia Geral, através de decisão tomada com a maioria simples de votos.

Parágrafo único - A formalização do ingresso dos associados na Associação implicará na adesão aos termos desse Estatuto, o qual o associado terá o direito e o dever de conhecê-lo integralmente.

Art. 6º – São obrigações dos associados:

- I. Observar e cumprir o disposto neste Estatuto;
- II. Participar de todas as atividades programadas pela Associação;
- III. Comparecer às Assembléias Gerais e acatar suas decisões;
- IV. Acatar as deliberações da Diretoria;
- V. Zelar pelo patrimônio social e pela integridade da Associação;
- VI. Indicar novos associados colaboradores e ativos;
- VII. Propagar o espírito de solidariedade entre toda a categoria e agir de acordo com os critérios cooperativistas, sempre priorizando o coletivo e não o individual;
- VIII. Pagar contribuições sociais, que será utilizado para pagamento das despesas mensais da Associação e para fundo de reserva, conforme disposto no regimento interno.

Art. 7º – São direitos dos associados:

- I. Comparecer às Assembléias Gerais, participando das discussões e da votação do assunto em pauta;
- II. Votar e ser votado para os cargos dos órgãos da Associação nos termos do presente Estatuto;
- III. Utilizar os serviços prestados pela Associação;
- IV. Participar, sem direito a voto, das reuniões da Diretoria;

78.203.841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Desembargador Westphalen, nº 190
Lapa - CEP 03.750-000 - Paraná

2 A

330000

000023

ESTATUTO DA ACMRC – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA

- XX. Incentivar o recolhimento das contribuições previdenciárias;
- XXI. Incentivar ações educativas, culturais, esportivas, lazer, saúde, comunicação, inclusive na perspectiva de geração de trabalho e renda;

Art. 3º. Com o objetivo de cumprir suas finalidades, a Associação organizará e manterá os serviços que se fizerem necessários direta ou indiretamente, celebrando convênios, contratos e outros instrumentos jurídicos, nos âmbitos públicos ou privados e viabilizará as atividades de recuperação, separação, classificação e mecanização dos resíduos recicláveis, obedecendo a regulamentos específicos, aprovados em assembléia geral.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 4º. A Associação é constituída por número ilimitado de sócios, podendo somente se associar, pessoas físicas, que tenham a catação como única fonte de renda, residentes e domiciliados no País, com capacidade civil plena.

Parágrafo único – Não serão admitidos como associados, os intermediários, proprietários de depósitos, empresas de atravessadores, bom como quaisquer outras pessoas que não se enquadrem no artigo anterior.

Art. 5º - Para associar-se, os que não participaram da Assembléia Geral de Fundação, a pessoa deverá ser aprovado pela Assembléia Geral, através de decisão tomada com a maioria simples de votos.

Parágrafo único - A formalização do ingresso dos associados na Associação implicará na adesão aos termos desse Estatuto, o qual o associado terá o direito e o dever de conhecê-lo integralmente.

Art. 6º – São obrigações dos associados:

- I. Observar e cumprir o disposto neste Estatuto;
- II. Participar de todas as atividades programadas pela Associação;
- III. Comparecer às Assembléias Gerais e acatar suas decisões;
- IV. Acatar as deliberações da Diretoria;
- V. Zelar pelo patrimônio social e pela integridade da Associação;
- VI. Indicar novos associados colaboradores e ativos;
- VII. Propagar o espírito de solidariedade entre toda a categoria e agir de acordo com os critérios cooperativistas, sempre priorizando o coletivo e não o individual;
- VIII. Pagar contribuições sociais, que será utilizado para pagamento das despesas mensais da Associação e para fundo de reserva, conforme disposto no regimento interno.

Art. 7º – São direitos dos associados:

- I. Comparecer às Assembléias Gerais, participando das discussões e da votação do assunto em pauta;
- II. Votar e ser votado para os cargos dos órgãos da Associação nos termos do presente Estatuto;
- III. Utilizar os serviços prestados pela Associação;
- IV. Participar, sem direito a voto, das reuniões da Diretoria;

78.203.841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Desembargador Westphalen, nº 195
Lapa - CEP 83.750-000 - Paraná

2 A

ESTATUTO DA ACMRC - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA

- V. Requerer Assembléias Extraordinárias, juntamente com 1/5 (um quinto) dos demais associados;
- VI. Pedir a sua demissão como associado, que não poderá ser negada, a qual será unicamente realizada a seu pedido e será requerida a Diretoria, que fará os encaminhamentos necessários.

Art. 8º - Os associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação, desde que os seus atos regulares ou de gestão, não tenham contrariado o Estatuto, o Regimento Geral, os Regulamentos e Legislação aplicada à Entidade e à legislação Pátria.

Art. 9º - Terá seus direitos suspensos o associado que não comparecer a três Assembléias Gerais consecutivas.

Art. 10. - Será excluído do quadro social o associado que:

- I. Tiver má conduta profissional ou algum ato cometido contra a Associação, ou descumprir o contido no estatuto e no regimento interno;
- II. Sem motivo justificado e aceito, atrasar mais de três meses o pagamento de suas contribuições;
- III. Sem motivo justificado faltar mais de três assembléias gerais;
- IV. Levar bebidas alcoólicas ou chegar embriagado para desempenhar seu trabalho ou na sede da Associação;
- V. Levar crianças na catação do material reciclável, assim como, no local da Associação para desempenhar o trabalho;
- VI. Não manter o respeito e dignidade com os Associados.

§ 1º - A intenção de exclusão será primeiramente através de advertência verbal feita pela Diretoria. No caso de reincidência, o associado será notificado por escrito pela Diretoria, com a justificativa da causa que a motivou, informando ao associado que poderá apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias da ciência.

§ 2º - Após a defesa, a Diretoria convocará uma Assembléia Geral a qual proferirá decisão definitiva.

Art. 11. - Perderá o direito de pertencer à Associação o associado que deixar o exercício da atividade de catação.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 12- A estrutura orgânica da Associação é composta de:

- I. ASSEMBLÉIA GERAL;
- II. DIRETORIA;
- III. CONSELHO FISCAL.

Parágrafo único - A Associação não remunera seus dirigentes pelas funções eletivas exercidas por qualquer associado.

78.203.841/0001-93
INSTITUTO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Desembargador Westphalen, nº 195
Lapa - CEP 83.780-000 - Paraná

120000

000025

ESTATUTO DA ACMRC – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13. A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da entidade, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14. A Assembléia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

§1º. – A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano, e a Extraordinária sempre que necessário.

§2º. – A Assembléia Geral será convocada por correspondência direta aos associados ou por edital afixado na sede da Associação, pelo Coordenador Administrativo - Presidente, pela maioria da Diretoria, pela maioria do Conselho Fiscal, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, devendo ser convocada por escrito e no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

§3º. – A Assembléia Geral somente poderá deliberar em primeira convocação com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, ou em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§4º. – As decisões da Assembléia serão tomadas com a maioria simples de votos, não sendo permitido o voto por procuração ou por correspondência.

§5º. – A Assembléia Geral Extraordinária convocada só poderá deliberar sobre o motivo exposto de sua convocação.

Art. 15. Compete à Assembléia Geral:

- I. Eleger, empossar e destituir os integrantes da Diretoria e Conselho Fiscal;
- II. Deliberar sobre:
 - a. A dissolução da Associação;
 - b. As alterações e reformas do Estatuto;
 - c. A instituição e as alterações do Regimento Interno;
 - d. A aprovação da prestação anual de contas;
 - e. A inclusão ou exclusão de associados;
 - f. A conveniência para alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais imóveis;
 - g. O Plano de Atividades e a Previsão Orçamentária para o ano seguinte;
 - h. Outras julgadas necessárias para o atendimento dos objetivos da Associação.

Parágrafo único: Para as deliberações sobre destituição dos administradores e alteração de estatuto será exigido convocação de Assembléia Geral especialmente para esse fim, cujo quórum segue as regras deste estatuto.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

78.203.841/0001-93
CARTÃO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Desembargador Washington, nº 100
Interlago - CEP 83.750-000 - Paraná

ESTATUTO DA ACMRC - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA

Art. 16. - A Associação será administrada por uma Diretoria, composta por: Coordenador Administrativo-Presidente, Coordenador Financeiro-Tesoureiro e Coordenador Social-Secretário.

Art. 17. - Compete à Diretoria, atendidas as decisões ou recomendações das Assembléias, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Associação, com os associados e com terceiros. No desempenho das suas funções, cabem-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Elaborar e submeter à Assembléia Geral proposta de programação anual e o relatório anual das atividades da Associação;
- II. Executar a programação anual de atividade da Associação;
- III. Estabelecer as normas para funcionamento da Associação;
- IV. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento da Entidade;
- V. Contratar mão-de-obra especializada, quando for o caso;
- VI. Elaborar e apresentar à Assembléia o relatório anual da Associação;
- VII. Solicitar, sempre que julgar conveniente, o assessoramento profissional, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer um deles apresente previamente projetos sobre questões específicas.

Art. 18. - A Associação será administrada por uma Diretoria com seus membros eleitos em Assembléia Geral, para um mandato de 03 anos, podendo ser reeleito.

Art. 19. - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados à pena, ainda que temporariamente, por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, concussão ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 20. - Compete ao **Coordenador Administrativo-Presidente**, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Convocar, não exclusivamente, as Assembléias Gerais;
- III. Convocar reuniões de Diretoria;
- IV. Assinar os cheques bancários conjuntamente com o **Coordenador Financeiro-Tesoureiro**, ou na falta deste com o Coordenador Social-Secretário;
- V. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- VI. Assinar todo e qualquer documento de responsabilidade da Associação;
- VII. Fazer organizar, por Contador legalmente habilitado e submeter à Assembléia Geral, anualmente, com parecer prévio do Conselho Fiscal, o balanço financeiro e o relatório de atividades da Associação.

Art. 21. Compete ao **Coordenador Financeiro-Tesoureiro**, dentre outras obrigações, as seguintes:

- I. Arrecadar, contabilizar e depositar as contribuições dos associados, bem como outras doações em dinheiro;
- II. Zelar pelo patrimônio da entidade mantendo atualizada a relação de bens e acompanhando o trabalho do profissional de contabilidade responsável;
- III. Assinar cheque conjuntamente com o Coordenador Administrativo-Presidente e na falta do deste com o Coordenador Social-Secretário;
- IV. Pagar as contas autorizadas pela Diretoria;

ESTATUTO DA ACMRC – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA

- V. Fixar em local de fácil acesso e leitura, para os associados, os relatórios de receitas e despesas, apresentando o balancete para análise do Conselho Fiscal;

Art. 22. Compete ao **Coordenador Social-Secretário**, dentre outras obrigações, as seguintes:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as atas;
- II. Assinar cheque conjuntamente com o Coordenador Administrativo-Presidente na falta do Coordenador Financeiro-Tesoureiro e na falta do Coordenador Administrativo-Presidente com o Coordenador Financeiro-Tesoureiro;
- III. Atender e arquivar as correspondências;
- IV. Manter sob sua responsabilidade todos os documentos e atas que se referem à Associação.

SEÇÃO III **DO CONSELHO FISCAL**

Art. 23. O Conselho Fiscal da Associação é o órgão de fiscalização das atividades administrativas, financeiras, patrimoniais e orçamentárias.

§ 1º. É constituído por 03 (três) Fiscais:

§ 2º. Serão eleitos e empossados pelo Assembleia Geral, escolhidos entre os associados, e que estejam em pleno gozo de suas atribuições legais;

§ 3º. Possuem mandato de 03 (três) anos, com direito à reeleição;

Art. 24. – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar todos os documentos de receitas e despesas;
- II. Aprovar ou rejeitar a prestação de contas a ser submetida à Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV **DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS**

Art. 25. O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, e outros que venha a adquirir por compra, permuta, doação ou legado.

Art. 26. - As rendas e receitas da Associação serão provenientes de:

- I. Doação e legados;
- II. Contribuições voluntárias em dinheiro ou em bens;
- III. Mensalidades e contribuições recebidas dos associados;
- IV. Resultados ou produtos auferidos em campanhas de arrecadação de fundos especiais, inclusive em co-participação com outras instituições ou empresas do setor privado;
- V. Subvenções, auxílios ou convênios destinados pelos poderes públicos federais, estaduais ou municipais;
- VI. Rendas auferidas nas locações de imóveis e eventuais outras rendas;
- VII. Juros, dividendos, ações, apólices de dívida pública, assim como aqueles decorrentes de prestação de serviços, e vendas de produtos industrializados, manufaturados, artesanais e artísticos.

ESTATUTO DA ACMRC - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA

- VIII. Receita da recuperação de materiais plásticos, sucatas de alumínio, materiais metálicos, papel, papelão e outros materiais recicláveis.

Parágrafo único - Todos os bens e receitas serão aplicados integralmente dentro do território nacional, na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais, segundo previstos neste estatuto.

Art. 27. Em caso de extinção, o patrimônio da Associação, ou seu produto, será doado à entidade ou entidades de fins iguais ou semelhantes aos seus, necessariamente sediada no Município de Antonina-PR, por indicação da Assembléia Geral convocada especificamente para este fim.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 28 - A votação da Diretoria e Conselho Fiscal será secreta e será adotada uma cédula onde conste a relação nominal de todos os candidatos.

Art. 29. Dentro de 01 (um) ano, contados da data de deferimento do registro da Associação, o Coordenador Administrativo-Presidente convocará e realizará uma Assembléia Geral para aprovação do Regimento Interno, que regulamentará o presente Estatuto, sem poder contrariá-lo.

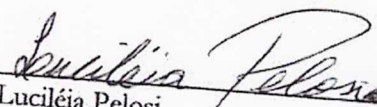
Art. 30. A Associação fica autorizada pelo presente Estatuto para representar seus associados, judicial e extrajudicialmente, de acordo com o artigo 5º, XXI, da Constituição Federal, para fins de obtenção de quaisquer direitos previstos na legislação vigente.

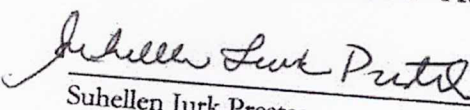
Art. 31. - A Associação poderá ser dissolvida por decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, desde que haja sérios fatores que impossibilitem sua continuação, estando presentes, no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 32 - A Associação não fará qualquer discriminação ou distinção de sexo, raça, cor, idade, estado de saúde, credo político ou religioso ou outra de qualquer natureza nos termos do presente Estatuto.

Art. 33. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria sendo referendado pela Assembléia Geral desta entidade.

Curitiba, 07 de maio de 2012.


Luciléia Pelosi
Coordenadora Administrativa - Presidente


Suhellen Iurk Prestes
OAB/PR 40.893

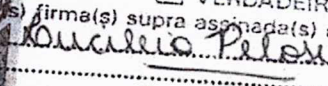
Let. 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Cartório Distrital de Contenda-PR

conheço por ☒ SEMELHANÇA ☐ VERDADEIRA

(s) firma(s) supra assinada(s) de:

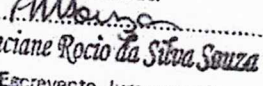


TABELIONATO DE NOTAS

EIM91073

CONTENDA-PR, 20/08/2012

testemunho da verdade.


Franciane Rocio da Silva Souza
Escritora Juramentada

78.203.841/0001-03

LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua D. ...

820000

000029

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0019834

REGISTRAÇÃO Nº 0001846

LIVRO A-020

Lapa (PR), 19 de setembro de 2012

Kelly Cristina Goslar Bueno
Kelly Cristina Goslar Bueno
Escrevente



03.941/0001-93

ANTONIO DE MONTES
19.09.1978

acredita em Curitiba, nº 106
- CEP 83.780-000 - Paraná

000030

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA – ACMRC
CNPJ 17.120.516/0001-72**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sede ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA – ACMRC, à Avenida São João, 1151, Centro, CEP 83.730-970, na Cidade de Contenda, Estado do Paraná, reuniram-se os associados da ACMRC, previamente convocados por edital, sendo realizada em primeira convocação às dezessete horas e trinta minutos, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.** Inicialmente os presentes escolheram para assumir a presidência dos trabalhos a Sra. Luciléia Pelosi e para secretariá-la foi escolhida a Sra. Cristiane Tavares Nogueira. Dando por instalada a Assembleia, a Sra. Presidente esclareceu a necessidade de realização de eleição para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, na forma do Estatuto Social da ACMRC, dado o término do mandato. Assim, candidataram-se aos cargos e restaram eleitos, todos por aclamação, os seguintes associados, para os respectivos cargos, com mandato até 23/04/2021: **Presidente: Luciléia Pelosi**, brasileira, catadora de materiais recicláveis, portadora da CI/RG nº 9.588.4367-7, inscrita no CPF/MF sob nº 009.820.949-30, com endereço na Travessa Luiz Martins, 62, CEP 83.730-000, Contenda/Paraná; **Secretária: Cristiane Tavares Nogueira**, brasileira, catadora de materiais recicláveis, portadora da CI/RG nº 001.745.600, inscrita no CPF/MF sob nº 084.034.949-12, com endereço na Travessa Luiz Martins, 62, CEP 83.730-000, Contenda/Paraná; **Tesoureira: Daniela Salvador dos Santos**, brasileira, catadora de materiais recicláveis, portadora da CI/RG nº 13.374.091-0, inscrita no CPF/MF sob nº 108.768.289-42, com endereço na Rua Emilio Ernesto Nichele, 450, CEP 83.730-000, Contenda/Paraná. Feito isso, passou-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal, com mandato coincidente com o da Diretoria, que ficou assim composto: **Maria da Trindade Wagner Pinto, Juliane Gritens Julkowski e Vera Lucia de Souza Barbosa**, todos devidamente empossados e nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrada a presente ata, por mim assinada, Cristiane Tavares Nogueira, e a Sra presidente, Luciléia Pelosi.

Luciléia Pelosi

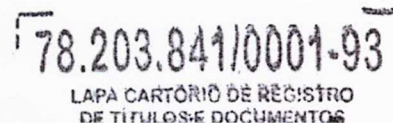
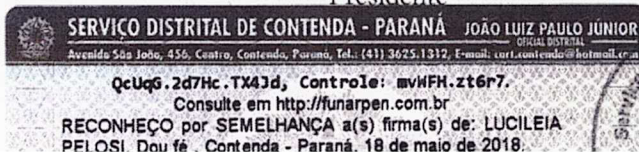
Luciléia Pelosi

Presidente

Cristiane Tavares Nogueira

Cristiane Tavares Nogueira

Secretária



000031



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.120.516/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2012
NOME EMPRESARIAL ACMRC - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CONTENDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO 1151	COMPLEMENTO *****
CEP 83.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONTENDA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO rejane@rpcontabil.com.br		TELEFONE (41) 3014-6708
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 14:11:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000032

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.404.372-8, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 17.120.516/0001-72	Nome/Razão Social ACMRC ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Avenida João Franco, 400
Bairro Centro	Município / UF Contenda/PR
	CEP 83.730-970

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Ind. de produtos de matéria plástica	Porte Pequeno
Atividade Específica Recuperação de materiais plásticos	
Detalhes da Atividade ---	
Coordenadas UTM (E-N) 647241.2 - 7158192.8	Logradouro e Número Av. São João, 1151
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Jardim Elizabete
	Município / UF Contenda/PR
	CEP 83.730-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição	Quant/Dia
papel	50.00 kg

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant/Dia
papel prensado	45.00 kg

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	50,00	--	---

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	50,00	--	---

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- No caso da existência de áreas de preservação permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a legislação vigente.
- Em existindo reclamações relativas a poluição sonora oriundas do empreendimento, deverá o requerente adotar medidas adicionais de controle necessárias para sanar o incômodo, em atendimento a legislação vigente.
- Não será permitido em qualquer época, o descarte de efluentes líquidos originados diretamente no processo produtivo ou de qualquer natureza, em corpos hídricos (córrego, rio ou riacho) ou galeria de águas pluviais, uma vez que tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada pela empresa. Fica terminantemente proibido a lavagem de quaisquer materiais (resíduos) no local.
- Os esgotos sanitários conforme se apresentam, obrigatoriamente deverão ser encaminhados à rede coletora pública. Fica terminantemente proibido o lançamento de esgotos sanitários em corpos hídricos ou galeria de águas pluviais.
- Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde as referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
- Tancagens eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBR's.
- Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.806/02 e a Resolução Nº 016/2014 da SEMA-PR.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

Restrições ambientais decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento, estando restrita a aspectos ambientais.

000034

**MUNICIPIO DE CONTENDA**

Estado do Paraná

76.105.519/0001-04

AV JOAO FRANCO, 400 - CENTRO - CONTENDA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº2196/2012

O Município de Contenda, concede alvará de licença para localização e funcionamento a:

Nome: ACMRC-ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CONTENDA

Inscrição Municipal: 2432

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 17.120.516/0001-72

Endereço: - AVENIDA SAO JOAO, 1151 CEP.: 83730-000

Bairro: CENTRO COMPLEMENTO: FUNDOS

Atividade(s)

- 3831-9/99 Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 3832-7/00 Recuperação de materiais plásticos
- 3839-4/99 Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 3831-9/01 Recuperação de sucatas de alumínio
- 9430-8/00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Horário de Funcionamento

Horário Comercial

OBSERVAÇÕES

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença, sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alteração tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo maximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

MUNICIPIO DE CONTENDA, 07 de janeiro de 2021.

MANTER FIXADO EM LOCAL VISIVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

VÁLIDO ATÉ: 10/05/2021

Validação da certidão em:

<http://servicos.contenda.eloweb.net:8088/portal-contribuinte/autenticar-documento>.

Código de

autenticação: C2F97204F1F33CFE39EDBEC937AB76B8


NILSON CARLOS DE CARVALHO NIZA




MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

000035

Certidão Negativa de Débitos N° 658

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CONTENDA**, CPF/CNPJ nº 17.120.516/0001-72, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa de seus cadastros), até a presente data em nome de **ACMRC-ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CONTENDA**, CPF/CNPJ nº 17.120.516/0001-72, situado(a) nesta municipalidade.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

B055F2DC71210E850E718E1B7802409D

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/04/2021

MUNICIPIO DE CONTENDA - PR, terça-feira, 9 março

A autenticidade desse documento pode ser verificada em:

<http://servicos.contenda.eloweb.net:8088/portal-contribuinte/autenticar-documento>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACMRC - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CONTENDA
CNPJ: 17.120.516/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:21 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **ACE8.DE8C.EE38.5420**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000037

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023690253-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.120.516/0001-72**

Nome: **ACMRC - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CONTENDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

000038

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.120.516/0001-72
Razão Social: ASSOCIACAO DE CATADORES ACMRC
Endereço: AVENIDA JOAO FRANCO / CENTRO / PINHAIS / PR / 83730-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2021 a 26/03/2021

Certificação Número: 2021022502332285977207

Informação obtida em 09/03/2021 10:43:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACMRC - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE
CONTENDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.120.516/0001-72
Certidão nº: 8228217/2021
Expedição: 09/03/2021, às 10:56:14
Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ACMRC - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS
RECICLAVEIS DE CONTENDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o
nº **17.120.516/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000040

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA - ACMRC

CADASTRO ÚNICO DE CATADOR DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO

DADOS PESSOAIS

Nome: Laucília Rebelo
Endereço: TV: Luiz Martins nº 62
Bairro: Habitat Brasil
CEP: 83.730.000 Cidade: Contenda UF: PR
Fone fixo: _____ Celular: 41/99527-1445
Nascimento: 22/07/83 Cidade: Araucária UF: PR
Estado Civil: Solteira
Sexo: () M
Escolaridade: Ensino médio incompleto

DOCUMENTAÇÃO

RG: 9.588.437-7 UF: PR Data Expedição: 28/05/2002
CPF: 009.820.949-30 Cart. Reservista: _____
PIS/PASEP: 129.04301.50-1
Título eleitor: 08610573 0663 Zona: 010 Seção: 0279
Nº do CAD ÚNICO: _____

RELAÇÃO DE FILHOS

Dependentes menores de 14 anos: _____

1. _____	Data Nascimento: ____/____/____
2. _____	Data Nascimento: ____/____/____
3. _____	Data Nascimento: ____/____/____
4. _____	Data Nascimento: ____/____/____

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA ACMRC

Horário de Trabalho:

SEG A SEX ENTRADA: 08 : 30 SAÍDA: 17 : 30
E SÁBADOS ENTRADA: 08 : 30 SAÍDA: 15 : 00

DATA DE ASSOCIAÇÃO: 07 / 05 / 2012

Laucília Rebelo
ASSINATURA DO ASSOCIADO

040000

INFORMAÇÃO DE CÍVIL DE MATÉRIA DE CONTABILIDADE - ANEXO

000041

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribuir para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE CONTROLE DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISP. Nº

129.04301.50-1

3816050

001-0

PR

Laustino Telmi

000043

000042

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

DATA DE NASCIMENTO: 22/07/1983

DATA DE EMISSÃO: 28/05/2007

REGISTRO GERAL: 9.588.441.1

EXPIRAÇÃO: 28/05/2007

NOME: LUCILEIA PELOSI

UNIDADE: AIRTON PELOSI

IDENTIFICADOR: 180136

NATURALIDADE: AMARUATIA/PR

COMARCA: AMARUATIA/PR, DA SEDE

C.MASC: 7824, L1880-452, FOLHA: 134X

DOC. GISEM: [Signature]

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

CARTERA DE IDENTIDADE

CPF: 000.000.000-00

DATA DE NASCIMENTO: 22/07/1983

DATA DE EMISSÃO: 28/05/2007

REGISTRO GERAL: 9.588.441.1

EXPIRAÇÃO: 28/05/2007

NOME: LUCILEIA PELOSI

UNIDADE: AIRTON PELOSI

IDENTIFICADOR: 180136

NATURALIDADE: AMARUATIA/PR

COMARCA: AMARUATIA/PR, DA SEDE

C.MASC: 7824, L1880-452, FOLHA: 134X

DOC. GISEM: [Signature]

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número: 009.820.949-30

Nome: LUCILEIA PELOSI

Nascimento: 22/07/1983

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

8502.7C3C.D83A.FD80

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço:

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

em 16:59:47 do dia 22/10/2012 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: LUCILEIA PELOSI

DATA DE NASCIMENTO: 22/07/1983

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 0861.0573.0963

DATA DE EMISSÃO: 7/09/2015

MUNICÍPIO: CONTENDÁ/PR

JUIZ ELEITORAL: [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR: [Signature]

SA0000

000043



CONTA - TARIFA SOCIAL

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.464.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE: LUCILEIA PELOSÍ MATRÍCULA: 2256.4684
 ENDEREÇO: TV LUIZ MARTINS NÚMERO: 62 PLANO: 181 - Nº FRENTE: 181

CEP: 83.730-000 LOCAL: CONTENDA

QUILÔMETROS DE TUBULAÇÃO: 18560,1652-4-1 CAT. RES. COM. IND. UTP. SOB: 013 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Calc. Total	Deficiências no vaso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	35	35	35	15	35	
Nº Amostras Realizadas	35	35	35	15	35	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	35	35	35	15	35	

TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM À LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃO DAS OBSER. AÇÕES CONSTANTES NO VERSO											
Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep
2018	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2019	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTALS
RES Mínimo Social	5	AGUA	AGUA
			ESGOTO
			10,02
			5,01

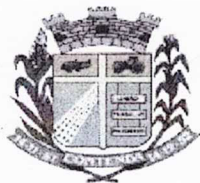
VOCE ESTA ECONOMIZANDO: R\$ 52,42
 UM BENEFÍCIO DA SANEPAR PARA A FAMÍLIA PARANAENSE !

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3											
08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	
7	7	11	7	8	8	7	12	5	4	4	
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m3		REFERÊNCIA	
32		17/07/2019		2		6		4		07/2019	
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA											
						DATA DE CONSUMO/RS		VALOR M3/RS			
						02/08/2019		6			
PREVISÃO FICRIMA LEITURA TABELA				ESGOTO		RESÍDUOS		TOTAL			
15/08/2019				10,02		5,01		15,03			

ALCOOLICOS ANONIMOS: UMA SOLUÇÃO PARA O ALCOOLISMO
 RELATÓRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 1,27

OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000044

PROTOCOLO Nº 416/2021
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE PATRIMÔNIO PÚBLICO
ASSUNTO: ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL.

PARECER JURÍDICO Nº 122/2021

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da Dispensa de Chamamento Público em favor da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Contenda (ACMRC). Tendo em vista a necessidade de desfazimento de bens móveis que não mais atendem às finalidades públicas deste ente público municipal.

Todos os itens relacionados não apresentam mais condições de uso, tendo provavelmente como destino final o descarte como sucata, conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, constituída pela Portaria nº 047/2020.

Conforme relatório da Secretaria Municipal de Finanças, **a ACMRC é única associação do ramo de reciclagem e separação de materiais recicláveis devidamente cadastrada no departamento de tributação municipal**, além de possuir todos os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal e trabalhista.

É o relato.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

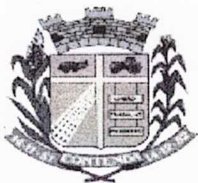
Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

sh



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000045

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal n 02860/2017;

"Art. 21. A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, **desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor** da respectiva política." (grifo nosso)

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e justificativas apresentadas, exaro parecer jurídico opinativo no sentido de que, considerando as especificidades da Lei 13.019/2014 há respaldo jurídico para dispensa de chamamento público, estando apto o processo de doação de bens móveis inservíveis.

É o parecer que submeto a decisão de autorização pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, se assim entender conveniente para a Administração Pública.

Contenda/PR, 05 de Abril de 2021

MAGALE F. LUZ BRONGEL
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 60.221



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

000046

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2021

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA – ACMRC

JUSTIFICATIVA: De conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI, com o Art. 17, Inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual Nº 15.608/2015 Art. 8, Inciso II, alínea “a”; e Art. 106, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, o MUNICÍPIO DE CONTENDA procede com a **DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para firmar **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS** com a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA - ACMRC, a qual é uma pessoa jurídica de direito privado de natureza associativa, sem fins lucrativos, que, entre outros, tem como objetivo a assistência e o desenvolvimento social, fomento da coleta seletiva e a promoção da educação ambiental.

Além de atender a uma associação composta por pessoas que possuem a catação e a separação de materiais recicláveis como sua única fonte de renda, a administração municipal visa ainda garantir a destinação ambientalmente adequada de seus resíduos através da reciclagem, com base nos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal Nº 12.305/10) e do Art. 225 da Constituição Federal, pois muitos dos bens móveis relacionados são caracterizados como lixo eletrônico ou possuem componentes que podem ser reinseridos na cadeia produtiva, incentivando assim a logística reversa, garantindo a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e o desenvolvimento sustentável do planeta.

Conforme relatório da Secretaria Municipal de Finanças, a ACMRC é a única associação do ramo de reciclagem e separação de materiais devidamente cadastrada nos sistemas de controle municipais. Para formalização do termo de doação a instituição apresenta os seguintes documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal e trabalhista:

- Estatuto Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Licença Ambiental de Operação Nº 222836;
- Alvará de Localização e Funcionamento Nº 2.196/2012;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Cópia dos documentos pessoais do representante legal.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

000047

- **Valor dos bens relacionados no termo de doação:** R\$ 1.271,00 (um mil e duzentos e setenta e um reais), conforme avaliação de Comissão de Avaliação de Bens Móveis.

DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, fica estipulado o **PRAZO de até 5 (cinco) dias**, a partir da data da publicação no site www.contenda.pr.gov.br, **para IMPUGNAÇÃO da JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA – ACMRC.

Decorrido o prazo sem que haja manifestação de IMPUGNAÇÃO à justificativa, proceder-se-á a assinatura do TERMO DE DOAÇÃO entre o MUNICÍPIO e a ACMRC.

Contenda, 06 de Abril de 2021.


ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
PREFEITO MUNICIPAL

CHAMADA PÚBLICA 001/2021

Início (/) / Licitações (/licitacao/) / Chamada Pública 001/2021

Chamada Pública 001/2021

Status: **Aberta**

Abertura em: 15/04/2021 às 17:00h

Número/Ano: 001/2021

Número do processo: 416/2021

Objeto:

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2021

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA – ACMRC

JUSTIFICATIVA: De conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI, com o Art. 17, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual Nº 15.608/2015 Art. 8, Inciso II, alínea "a"; e Art. 106, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, o MUNICÍPIO DE CONTENDA procede com a **DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para firmar **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS** com a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA - ACMRC, a qual é uma pessoa jurídica de direito privado de natureza associativa, sem fins lucrativos, que, entre outros, tem como objetivo a assistência e o desenvolvimento social, fomento da coleta seletiva e a promoção da educação ambiental.

Além de atender a uma associação composta por pessoas que possuem a catação e a separação de materiais recicláveis como sua única fonte de renda, a administração municipal visa ainda garantir a destinação ambientalmente adequada de seus resíduos através da reciclagem, com base nos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal Nº 12.305/10) e do Art. 225 da Constituição Federal, pois muitos dos bens móveis relacionados são caracterizados como lixo eletrônico ou possuem componentes que podem ser reinseridos na cadeia produtiva, incentivando assim a logística reversa, garantindo a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e o desenvolvimento sustentável do planeta.

Conforme relatório da Secretaria Municipal de Finanças, a ACMRC é a única associação do ramo de reciclagem e separação de materiais devidamente cadastrada nos sistemas de controle municipais. Para formalização do termo de doação a instituição apresenta os seguintes documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal e trabalhista:

- Estatuto Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária;

- Alvará de Localização e Funcionamento N° 2.196/2012;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Cópia dos documentos pessoais do representante legal.
- **Valor dos bens relacionados no termo de doação:** R\$ 1.271,00 (um mil e duzentos e setenta e um reais), conforme avaliação de Comissão de Avaliação de Bens Móveis.

000049

DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, fica estipulado o **PRAZO de até 5 (cinco) dias**, a partir da data da publicação no site www.contenda.pr.gov.br, **para IMPUGNAÇÃO da JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA – ACMRC.

Decorrido o prazo sem que haja manifestação de IMPUGNAÇÃO à justificativa, proceder-se-á a assinatura do TERMO DE DOAÇÃO entre o MUNICÍPIO e a ACMRC.

Contenda, 06 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER

PREFEITO MUNICIPAL

 Documentos

Geral

Categoria: Geral

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO_ACMRC



[Voltar \(/licitacao\)](#)

Horários de Atendimento:

Segunda à Sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h (41) 3625-1212



([https://www.facebook.com/Prefeitura-](https://www.facebook.com/Prefeitura-Municipal-de-Contenda-PR)

Mucipal-

de-

Contenda-



103150 (609) 3625-1212 / (41) 98404-5403 / (41) 99633-2812 (gabinete@contenda.pr.gov.br)

PREFEITURA

Gabinete do Prefeito (/gabinete)

Legislação (/legislacao)

Secretarias (/secretarias)

Obras (/obra)

Localização (/localizacao)

CIDADÃO

Concursos (/concursos)

Perguntas Frequentes (/faq)

Fale Conosco (/contato)

LOCALIZAÇÃO

📍 Avenida João Franco, 400 - Centro

Contenda-PR

Cep: 83730-000

☎ (41) 3625-1212 / (41) 98404-5403 / (41) 99633-2812

✉ gabinete@contenda.pr.gov.br

Ver Localização > (/localizacao/)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2021

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2021**

**PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO
DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE
CONTENDA – ACMRC**

JUSTIFICATIVA: De conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI, com o Art. 17, Inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual Nº 15.608/2015 Art. 8, Inciso II, alínea “a”; e Art. 106, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, o MUNICÍPIO DE CONTENDA procede com a **DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para firmar **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS** com a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA - ACMRC, a qual é uma pessoa jurídica de direito privado de natureza associativa, sem fins lucrativos, que, entre outros, tem como objetivo a assistência e o desenvolvimento social, fomento da coleta seletiva e a promoção da educação ambiental.

Além de atender a uma associação composta por pessoas que possuem a catação e a separação de materiais recicláveis como sua única fonte de renda, a administração municipal visa ainda garantir a destinação ambientalmente adequada de seus resíduos através da reciclagem, com base nos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal Nº 12.305/10) e do Art. 225 da Constituição Federal, pois muitos dos bens móveis relacionados são caracterizados como lixo eletrônico ou possuem componentes que podem ser reinseridos na cadeia produtiva, incentivando assim a logística reversa, garantindo a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e o desenvolvimento sustentável do planeta.

Conforme relatório da Secretaria Municipal de Finanças, a ACMRC é a única associação do ramo de reciclagem e separação de materiais devidamente cadastrada nos sistemas de controle municipais. Para formalização do termo de doação a instituição apresenta os seguintes documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal e trabalhista:

Estatuto Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária;
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Licença Ambiental de Operação Nº 222836;
Alvará de Localização e Funcionamento Nº 2.196/2012;
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Cópia dos documentos pessoais do representante legal.

Valor dos bens relacionados no termo de doação: R\$ 1.271,00 (um mil e duzentos e setenta e um reais), conforme avaliação de Comissão de Avaliação de Bens Móveis.

DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, fica estipulado o **PRAZO** de até 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação no site www.contenda.pr.gov.br, para **IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA – ACMRC.

Contenda, 06 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves

Código Identificador:BC9CC667

000052

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/04/2021. Edição 2238

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2021

**Termo de Doação de Bens Móveis
Inservíveis que celebram a Prefeitura
Municipal de Contenda e a Associação
de Catadores de Materiais Recicláveis
de Contenda – ACMRC.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.519/0001-04, situada à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Bairro Centro, Cidade de Contenda – Paraná, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Senhor Antonio Adamir Digner, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.638.701-5 SESP/PR, e do CPF/MF nº 660.952.046-68, doravante denominado **DOADOR**, e o(a) **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.120.516/0001-72, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). Lucileia Pelosi, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.588.437-7 e do CPF/MF nº 009.820.949-30, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI no Art. 17, Inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual Nº 15.608/2015 Art. 8, Inciso II, alínea “a”; e Art. 106, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADOS

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

ITEM	Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1.	10109	Cadeira Giratória Preta – Modelo Executiva	1,00
2.	10110	Cadeira Giratória Preta – Modelo Executiva	1,00
3.	10111	Cadeira Giratória Preta – Modelo Executiva	1,00
4.	2569	Mesa em mogno	1,00
5.	1099	Cadeira Odontológica	30,00
6.	5517	Cadeira Giratória Azul	1,00
7.	4047	Cadeira Giratória Azul	1,00
8.	4070	Cadeira Giratória Azul	1,00
9.	3202	Cadeira Giratória Azul	1,00
10.	6254	Cadeira Giratória Azul	1,00
11.	5515	Cadeira Giratória Azul	1,00
12.	5516	Cadeira Giratória Azul	1,00
13.	5518	Cadeira Giratória Preta	1,00
14.	5519	Cadeira Giratória Preta	1,00
15.	5520	Cadeira Giratória Preta	1,00
16.	614	Cadeira Giratória Preta	1,00
17.	152	Cadeira Giratória Preta	1,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

000054

ITEM	Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
18.	5648	Cadeira Giratória Preta	1,00
19.	1643	Mocho Odontológico	1,00
20.	3995	Cadeira Fixa cor Azul	1,00
21.	3998	Cadeira Fixa cor Azul	1,00
22.	8255	Cadeira Giratória Verde	1,00
23.	3919	Impressora Hp Deskjet 3920	5,00
24.	3795	Impressora Hp Deskjet 3535	5,00
25.	3956	Mesa Azul para Computador	1,00
26.	1559	Central de Alarme	1,00
27.	617	Mesa Retangular Cinza	1,00
28.	642	Mesa Retangular Cinza	1,00
29.	3077	Mesa Cerejeira	1,00
30.	3074	Mesa Cerejeira	1,00
31.	5311	Estufa aquecida com 6 cubas	7,50
32.	3829	Máquina Copiadora Xerox – 416	20,00
33.	405	Impressora Canon BJC 250	5,00
34.	1456	Monitor Samsung super master 550 V	5,00
35.	2463	Estabilizador Line-R-300 APC	3,00
36.	3857	Monitor Samsung 17"	5,00
37.	3886	CPU AMD Sempron 2600 MHZ	5,00
38.	3922	Impressora matricial Epson LX 300+	5,00
39.	3960	No break 600 VA	3,00
40.	5402	Impressora Matricial Bemateck MS20 MI	5,00
41.	5403	Impressora Matricial Bemateck MS20 MI	5,00
42.	5549	No-break sms nestation monovolt s 115 v 4+3	3,00
43.	5859	Aparelho de televisão Philco 21" Philco	5,00
44.	6010	DVD Player Lemox DV 403/DV403	1,00
45.	6465	Aparelho rádio AM-FM Bivolt Philco	1,00
46.	6481	Radio Portátil com AM/FM MP3USB	1,00
47.	7504	Aparelho de Fax Panasonic	1,00
48.	7505	Aparelho de Fax Panasonic	1,00
49.	7683	Nobreak minimo 600 VA SMS	3,00
50.	7684	No break minimo 600 VA SMS	3,00
51.	7685	Nobreak minimo 600 VA SMS	3,00
52.	7686	No break minimo 600 VA SMS	3,00
53.	8401	Aparelho de televisão 29' CCE - PDDE	5,00
54.	9552	No-break	3,00
55.	981	Cadeira Fixa Preta	1,00
56.	3817	Cadeira Fixa Azul	1,00
57.	1427	Carrinho de Limpeza (quebrado)	1,00
58.	6146	Conjunto escolar infantil	2,25
59.	5153	Conjunto escolar infantil	2,25
60.	6168	Conjunto escolar infantil	2,25
61.	1472	Mesinha em cerejeira com rodizio	1,00
62.	1428	Cama com proteção lateral	15,00
63.	4051	Divã para exame clínico estofado	4,50
64.	9618	Divã para exame clínico estofado	4,50
65.	8809	bebedouro refrigerado tipo coluna	7,50
66.	9426	bebedouro refrigerado tipo coluna	7,50
67.	8593	Impressora Lexmark 310 DN	5,00
68.	9310	Impressora Lexmark 310 DN	5,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

000055

ITEM	Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
69.	270	Secadora de roupa branca - Brastemp	15,00
70.	4925	Freezer Eletrolux horizontal 404 litros cor branca	37,5
71.	5304	Freezer Eletrolux horizontal 404 litros cor branca	37,5
72.	10142	Rádio Multilaser, cor preta USB, micro SD	1,00
73.	10152	Rádio Multilaser, cor preta USB, micro SD	1,00
74.	10155	Rádio Multilaser, cor preta USB, micro SD	1,00
75.	9648	Detector fetal - Marca MEDPEJ.	0,5
76.	9935	Leitor Biométrico de Impressão Digital - Nitgen.	0,5
77.	10870	Nobreak preto Ragtech, Easy Set, bateria de 127 dc, Potência 1200 VA – 602 Hz	3,00
78.	5412	Computador Athon 64com processador com frequência mínima 3.2 GHz Placa Mãe onboard (som/vídeo/rede), Processador P4 2.4Mhz, Coller, 512MB memória RAM Samsung, 80Gb Hd Samsung, Gravador de Cd Samsung ,drive de disquete 1,44, Gabinete ATX, Teclado Abnt, Mouse Óptico,Monitor 17" LG tela semi plana , caixas acústicas)	5,00
79.	3808	Computador Sempsom com frequência 3.0 GHz (Placa Mãe onboard som/vídeo/rede), 512MBmemória RAM Samsung, 80Gb Hd Samsung, Gravador de Cd Samsung, drive de disquete 1,44, Gabinete ATX, Teclado Abnt, Mouse Óptico, caixas acústicas) Monitor 17" LG tela semi plana	5,00
80.	5986	Impressora Lexmark E 120 Laser. Res. 2400x600dpi, Vel. 18ppm, USB, 120 V, Papel A4	5,00
81.	5402	Autenticadora - Impressora matricial Bematech	3,00
82.	5403	Autenticadora - Impressora matricial Bematech	3,00
83.	5401	Impressora Matricial Epson LX 300+	5,00
84.	5397	Aparelho de telefone	1,00
85.	5410	Cadeira secretária fixa (sem rodas)	1,00
86.	1690	Data Show – Epson EMP S1	1,00
87.	10346	Central de Alarme Intelbras AMT 2008 RF	1,00
88.	5281	No-break SMS net station – 600 kV	3,00
89.	5280	Aparelho de Fax Sharp UX-45	1,00
90.	5367	Impressora HP 3920	5,00
91.	9010	Aparelho de Telefone Panasonic	1,00
92.	6007	Aparelho de Videocassete	1,00
93.	1698	Aparelho de Fax - Brother	1,00
94.	4754	Calculadora	0,20
95.	3602 1891 2038 3493 3718 4905 1317 1902 2045 3494 3729 5211 1701 1905 2046 3498 3732 5232 1707 1906 2050 3515 3736 5238 1718 1906 2054 3517 3738 5246 1726 1909 2056 3520 3738 5254 1734 1909 2061 3570 3745 5256 1735 1911 2067 3579 3751 5259 1742 1921 2078 3586 3754 5261 1748 1922 2080 3589 3755 5266 1749 1927 2082 3590 3756 6494 1752 1930 2083 3593 3768 6497 1757 1934 2094	241 Conjuntos de Carteira e Mesa Escolar	903,75



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

000056

ITEM	Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
	3597 3772 6645 1758 1937 2095 3599 3773 6688 1760 1943 2099 3601 3788 6689 1761 1945 2107 3603 4275 6690 1772 1946 2119 3605 4285 6696 1778 1947 2120 3606 4348 6699 1784 1948 2123 3607 4368 6700 1786 1950 2125 3609 4370 6705 1800 1956 2128 3614 4382 6711 1803 1960 2130 3616 4437 6712 1805 1963 2133 3619 4453 6713 1807 1969 2136 3623 4463 6848 1810 1977 2140 3627 4473 6855 1813 1979 2144 3628 4475 6857 1817 1980 2146 3636 4602 6858 1822 1981 2147 3638 4603 6866 1828 1984 2154 3642 4632 6873 1834 1987 2164 3643 4639 6875 1837 1993 2166 3651 4644 8990 1838 1996 2169 3658 4647 1839 2004 2174 3661 4653 1841 2010 2177 3662 4669 1843 2011 2181 3664 4671 1852 2013 2184 3678 4672 1862 2018 2189 3679 4677 1875 2022 3484 3686 4768 1884 2026 3485 3691 4819 1887 2027 3489 3693 4836 1888 2029 3490 3699 4851 1890 2036 3492 3712 4882		

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARAGRAFO ÚNICO – São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

000057

CLAÚSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: reciclagem, fomento da coleta seletiva e a promoção da educação ambiental.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no *caput* nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLAÚSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLAÚSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLAÚSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Lapa para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Contenda, 16 de Abril de 2021.

Antonio Adamir Digner
Prefeito Municipal
DOADOR

Lucileia Pelosi
Presidente ACMRC
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. TH
NOME: THOMAS GASPAR SANTANA
CPF: 076.796.859-08
RG: 8.510.688-0

2. Alexandre T. Nogueira
NOME:
CPF: 084.034.749-12
RG: 001.745.600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº
001/2021

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS
MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 416/2021
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.
VALOR TOTAL: R\$ 1.271,00 (UM MIL E DUZENTOS E
SETENTA E UM MIL REAIS)
DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA, CNPJ
17.120.516/0001-72
DATA: 21 DE ABRIL DE 2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:50D842C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/04/2021. Edição 2248
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

000059

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS**

**Termo de Doação de Bens Móveis
Inservíveis que celebram a Prefeitura
Municipal de Contenda e a Associação
de Catadores de Materiais Recicláveis
de Contenda – ACMRC.**

A **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.120.516/0001-72, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). Lucileia Pelosi, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.588.437-7 e do CPF/MF nº 009.820.949-30, declara ter recebido, nesta data, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.519/0001-04, situada à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Bairro Centro, Cidade de Contenda – Paraná, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Senhor Antonio Adamir Digner, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.638.701-5 SESP/PR, e do CPF/MF nº 660.952.046-68, os bens abaixo especificados, para destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis nº 001/2021.

ITEM	Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1.	10109	Cadeira Giratória Preta – Modelo Executiva	1,00
2.	10110	Cadeira Giratória Preta – Modelo Executiva	1,00
3.	10111	Cadeira Giratória Preta – Modelo Executiva	1,00
4.	2569	Mesa em mogno	1,00
5.	1099	Cadeira Odontológica	30,00
6.	5517	Cadeira Giratória Azul	1,00
7.	4047	Cadeira Giratória Azul	1,00
8.	4070	Cadeira Giratória Azul	1,00
9.	3202	Cadeira Giratória Azul	1,00
10.	6254	Cadeira Giratória Azul	1,00
11.	5515	Cadeira Giratória Azul	1,00
12.	5516	Cadeira Giratória Azul	1,00
13.	5518	Cadeira Giratória Preta	1,00
14.	5519	Cadeira Giratória Preta	1,00
15.	5520	Cadeira Giratória Preta	1,00
16.	614	Cadeira Giratória Preta	1,00
17.	152	Cadeira Giratória Preta	1,00
18.	5648	Cadeira Giratória Preta	1,00
19.	1643	Mocho Odontológico	1,00
20.	3995	Cadeira Fixa cor Azul	1,00
21.	3998	Cadeira Fixa cor Azul	1,00
22.	8255	Cadeira Giratória Verde	1,00
23.	3919	Impressora Hp Deskjet 3920	5,00
24.	3795	Impressora Hp Deskjet 3535	5,00
25.	3956	Mesa Azul para Computador	1,00
26.	1559	Central de Alarme	1,00
27.	617	Mesa Retangular Cinza	1,00
28.	642	Mesa Retangular Cinza	1,00
29.	3077	Mesa Cerejeira	1,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

000060

ITEM	Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
30.	3074	Mesa Cerejeira	1,00
31.	5311	Estufa aquecida com 6 cubas	7,50
32.	3829	Máquina Copiadora Xerox – 416	20,00
33.	405	Impressora Canon BJC 250	5,00
34.	1456	Monitor Samsung super master 550 V	5,00
35.	2463	Estabilizador Line-R-300 APC	3,00
36.	3857	Monitor Samsung 17"	5,00
37.	3886	CPU AMD Sempron 2600 MHZ	5,00
38.	3922	Impressora matricial Epson LX 300+	5,00
39.	3960	No break 600 VA	3,00
40.	5402	Impressora Matricial Bemateck MS20 MI	5,00
41.	5403	Impressora Matricial Bemateck MS20 MI	5,00
42.	5549	No-break sms nestation monovolt s 115 v 4+3	3,00
43.	5859	Aparelho de televisão Philco 21" Philco	5,00
44.	6010	DVD Player Lemox DV 403/DV403	1,00
45.	6465	Aparelho rádio AM-FM Bivolt Philco	1,00
46.	6481	Radio Portátil com AM/FM MP3USB	1,00
47.	7504	Aparelho de Fax Panasonic	1,00
48.	7505	Aparelho de Fax Panasonic	1,00
49.	7683	Nobreak minimo 600 VA SMS	3,00
50.	7684	No break minimo 600 VA SMS	3,00
51.	7685	Nobreak minimo 600 VA SMS	3,00
52.	7686	No break minimo 600 VA SMS	3,00
53.	8401	Aparelho de televisão 29" CCE - PDDE	5,00
54.	9552	No-break	3,00
55.	981	Cadeira Fixa Preta	1,00
56.	3817	Cadeira Fixa Azul	1,00
57.	1427	Carrinho de Limpeza (quebrado)	1,00
58.	6146	Conjunto escolar infantil	2,25
59.	5153	Conjunto escolar infantil	2,25
60.	6168	Conjunto escolar infantil	2,25
61.	1472	Mesinha em cerejeira com rodizio	1,00
62.	1428	Cama com proteção lateral	15,00
63.	4051	Divã para exame clínico estofado	4,50
64.	9618	Divã para exame clínico estofado	4,50
65.	8809	bebedouro refrigerado tipo coluna	7,50
66.	9426	bebedouro refrigerado tipo coluna	7,50
67.	8593	Impressora Lexmark 310 DN	5,00
68.	9310	Impressora Lexmark 310 DN	5,00
69.	270	Secadora de roupa branca - Brastemp	15,00
70.	4925	Freezer Eletrolux horizontal 404 litros cor branca	37,5
71.	5304	Freezer Eletrolux horizontal 404 litros cor branca	37,5
72.	10142	Rádio Multilaser, cor preta USB, micro SD	1,00
73.	10152	Rádio Multilaser, cor preta USB, micro SD	1,00
74.	10155	Rádio Multilaser, cor preta USB, micro SD	1,00
75.	9648	Detector fetal - Marca MEDPEJ.	0,5
76.	9935	Leitor Biométrico de Impressão Digital - Nitgen.	0,5
77.	10870	Nobreak preto Ragtech, Easy Set, bateria de 127 dc, Potência 1200 VA – 602 Hz	3,00
78.	5412	Computador Athon 64com processador com frequência mínima 3.2 GHz Placa Mãe onboard (som/video/rede), Processador P4 2.4Mhz, Coller, 512MB memória RAM Samsung, 80Gb Hd Samsung, Gravador de Cd Samsung ,drive de disquete 1,44, Gabinete ATX, Teclado Abnt, Mouse Óptico, Monitor 17" LG tela semi plana , caixas acústicas)	5,00
79.	3808	Computador Sempsom com frequência 3.0 GHz (Placa Mãe onboard som/video/rede), 512MBmemória RAM	5,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

000061

ITEM	Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
		Samsung, 80Gb Hd Samsung, Gravador de Cd Samsung, drive de disquete 1,44, Gabinete ATX, Teclado Abnt, Mouse Óptico, caixas acústicas) Monitor 17" LG tela semi plana	
80.	5986	Impressora Lexmark E 120 Laser. Res. 2400x600dpi, Vel. 18ppm, USB, 120 V, Papel A4	5,00
81.	5402	Autenticadora - Impressora matricial Bematech	3,00
82.	5403	Autenticadora - Impressora matricial Bematech	3,00
83.	5401	Impressora Matricial Epson LX 300+	5,00
84.	5397	Aparelho de telefone	1,00
85.	5410	Cadeira secretária fixa (sem rodas)	1,00
86.	1690	Data Show - Epson EMP S1	1,00
87.	10346	Central de Alarme Intelbras AMT 2008 RF	1,00
88.	5281	No-break SMS net station - 600 kV	3,00
89.	5280	Aparelho de Fax Sharp UX-45	1,00
90.	5367	Impressora HP 3920	5,00
91.	9010	Aparelho de Telefone Panasonic	1,00
92.	6007	Aparelho de Videocassete	1,00
93.	1698	Aparelho de Fax - Brother	1,00
94.	4754	Calculadora	0,20
95.	3602 1891 2038 3493 3718 4905 1317 1902 2045 3494 3729 5211 1701 1905 2046 3498 3732 5232 1707 1906 2050 3515 3736 5238 1718 1906 2054 3517 3738 5246 1726 1909 2056 3520 3738 5254 1734 1909 2061 3570 3745 5256 1735 1911 2067 3579 3751 5259 1742 1921 2078 3586 3754 5261 1748 1922 2080 3589 3755 5266 1749 1927 2082 3590 3756 6494 1752 1930 2083 3593 3768 6497 1757 1934 2094 3597 3772 6645 1758 1937 2095 3599 3773 6688 1760 1943 2099 3601 3788 6689 1761 1945 2107 3603 4275 6690 1772 1946 2119 3605 4285 6696 1778 1947 2120 3606 4348 6699 1784 1948 2123 3607 4368 6700 1786 1950 2125 3609 4370 6705 1800 1956 2128 3614 4382 6711 1803 1960 2130 3616 4437 6712 1805 1963 2133 3619 4453 6713 1807 1969 2136 3623 4463 6848 1810 1977 2140 3627 4473 6855 1813 1979 2144 3628 4475 6857 1817 1980 2146 3636 4602 6858 1822 1981 2147 3638 4603 6866 1828 1984 2154 3642 4632 6873 1834 1987 2164 3643 4639 6875 1837 1993 2166 3651 4644 8990 1838 1996 2169 3658 4647 1839 2004 2174 3661 4653 1841 2010 2177 3662	241 Conjuntos de Carteira e Mesa Escolar	903,75

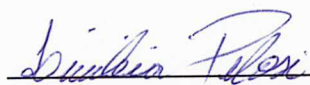


MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

000062

ITEM	Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
	4669 1843 2011 2181 3664		
	4671 1852 2013 2184 3678		
	4672 1862 2018 2189 3679		
	4677 1875 2022 3484 3686		
	4768 1884 2026 3485 3691		
	4819 1887 2027 3489 3693		
	4836 1888 2029 3490 3699		
	4851 1890 2036 3492 3712		
	4882		

Contenda, 21 de Abril de 2021.



Lucileia Pelosi
Presidente ACMRC
DONATÁRIO